



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026
ANEXO "I"

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

1.1. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

2. OBJETO:

2.1. O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESPORTIVOS, CAMISETAS DE PASSEIO E AGASALHOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC, PARA UTILIZAÇÃO PELAS EQUIPES QUE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES MICRORREGIONAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS**, conforme condições descritas neste Termo de Referência e Anexos deste Edital.

2.2. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de conjuntos de uniformes esportivos, camisetas de passeio e agasalhos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desporto do Município de Jaborá/SC, para utilização pelas equipes esportivas que representarão o Município em competições microrregionais, regionais e estaduais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A aquisição dos uniformes esportivos possui caráter essencial e estratégico para a Administração Pública Municipal, considerando a necessidade de garantir padronização, identificação visual, organização e adequada representação institucional das equipes esportivas do Município durante eventos, campeonatos e competições oficiais. A utilização de uniformes padronizados fortalece a identidade esportiva municipal, transmite profissionalismo, promove integração entre os atletas e evidencia o comprometimento da Administração com o incentivo ao esporte e à participação em competições oficiais.

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade da contratação de empresa para aquisição de uniformes e agasalhos esportivos para atender as



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

equipes, que representarão o Município na Fase Microrregional dos Joguinhos Abertos de Santa Catarina, OLESC, JESC, G8 Esportivo e Regionais Abertos, contemplando categorias de base e adulto. A participação nos eventos esportivos possui como objetivo incentivar a prática esportiva, promover a integração entre atletas e comunidades participantes, estimular a convivência social, fortalecer o espírito esportivo e valorizar a socialização dos munícipes com seus pares, além de proporcionar adequada representação institucional do Município nos eventos oficiais.

Além do aspecto institucional, os uniformes esportivos configuram itens indispensáveis para a adequada participação dos atletas nas competições, proporcionando conforto, mobilidade, segurança e melhores condições de desempenho esportivo. A utilização de materiais adequados, resistentes e confortáveis contribui diretamente para o rendimento dos participantes, além de assegurar padronização visual durante as disputas esportivas e eventos representativos.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, considerando que a demanda é variável, futura e não perfeitamente mensurável previamente, em razão da participação do Município em diferentes campeonatos, torneios, modalidades esportivas, categorias e eventos ao longo da vigência da ata, bem como em razão da necessidade de reposições, inclusão de novos atletas, variações de tamanhos e quantitativos conforme cada competição. O modelo de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade administrativa, fornecimento parcelado conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Desporto, melhor planejamento orçamentário e maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

O certame será estruturado por lotes, agrupando itens de natureza semelhante e correlata, com a finalidade de assegurar a padronização visual, uniformidade de qualidade, compatibilidade entre tecidos, cores, estampas e técnicas de personalização, além de preservar a identidade esportiva do Município. A adoção do critério por lote busca garantir que todos os itens pertencentes a cada conjunto mantenham coerência visual, padrão de confecção, tonalidade, acabamento e qualidade, evitando divergências entre peças que compõem os uniformes esportivos, camisetas de passeio e agasalhos utilizados pelas equipes representativas do Município. Tal medida também proporciona maior controle da Administração sobre a execução contratual, assegurando responsabilidade integral da CONTRATADA quanto à compatibilidade e uniformidade dos itens fornecidos.

Ressalta-se, contudo, que a adoção do julgamento por lote não compromete nem restringe a competitividade do certame, uma vez que os agrupamentos foram definidos com base na similaridade técnica e funcional dos produtos, permitindo ampla participação de empresas especializadas no ramo, em observância aos princípios da isonomia, competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Os conjuntos de uniformes esportivos, camisetas de passeio e agasalhos deverão atender a padrões mínimos de qualidade, resistência, conforto, ergonomia e



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

durabilidade, observando as especificações técnicas relativas aos tecidos, modelagens, costuras e personalizações exigidas pela Administração Municipal. A contratação busca assegurar materiais adequados ao uso frequente em atividades esportivas e deslocamentos, proporcionando melhor aproveitamento e maior vida útil dos itens, reduzindo custos com reposições constantes e observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a realização de Registro de Preços por lote para futura e eventual aquisição de conjuntos de uniformes esportivos, camisetas de passeio e agasalhos, destinados às equipes representativas do Município de Jaborá/SC, visando garantir adequada identificação institucional, padronização visual, qualidade uniforme dos materiais, melhores condições de participação dos atletas em competições oficiais, eficiência administrativa, economicidade e fortalecimento das ações de incentivo ao esporte promovidas pela Administração Municipal.

4 - DO PRAZO, ENTREGA, LOCAL E VIGÊNCIA DA ATA.

4.1. Os itens contemplados nesta licitação, bem como, as especificações do objeto, estão descritas neste Termo de Referência.

4.2. Os proponentes vencedores, quando solicitados pelo setor de compras do município, deverão atender as seguintes exigências:

- a) **A CONTRATADA** obriga-se a fornecer os itens personalizados objeto do Registro de Preços de forma parcelada e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Desporto do Município de Jaborá/SC, observadas as condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- b) Os fornecimentos serão solicitados exclusivamente pela Secretaria Municipal de Desporto do Município de Jaborá/SC, devendo a **CONTRATADA** atender às requisições conforme cronograma, prioridade administrativa e necessidade operacional informadas na Ordem de Fornecimento.
- c) O prazo máximo para entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou solicitação formal da Secretaria Municipal de Desporto.
- d) Em situações emergenciais, devidamente justificadas pela Secretaria Municipal de Desporto, a **CONTRATADA** deverá priorizar a confecção e entrega dos itens, podendo ser fixados prazos diferenciados na Ordem de Fornecimento, sem prejuízo da qualidade dos produtos.
- e) A entrega dos itens deverá ocorrer no perímetro territorial do Município de Jaborá/SC, no local indicado pela Secretaria Municipal de Desporto, sem qualquer ônus adicional de frete, transporte, descarga



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

ou logística.

f) A **CONTRATADA** deverá possuir estrutura operacional apta à confecção, personalização e fornecimento dos itens, garantindo a capacidade técnica, produtiva e logística necessária ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desporto.

g) A estrutura operacional deverá assegurar a padronização, qualidade, rastreabilidade e controle dos produtos fornecidos, bem como a possibilidade de atendimento a pedidos parcelados e sob demanda.

h) Não haverá obrigação de retirada dos produtos por parte da Secretaria Municipal de Desporto, sendo responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** a entrega dos itens nos locais indicados, com todos os custos operacionais inclusos nos preços registrados.

i) Estão compreendidos nos preços registrados todos os custos diretos e indiretos, incluindo, mas não se limitando a: matéria-prima, insumos, personalização (bordados, silk screen, estampas ou outros), mão de obra, embalagens, transporte, logística, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos itens, vedada qualquer cobrança adicional.

j) Os itens deverão atender às especificações técnicas, padrões de qualidade, ergonomia, conforto e durabilidade definidos no Termo de Referência, utilizando materiais adequados às atividades esportivas e institucionais da Secretaria Municipal de Desporto.

k) A personalização dos itens deverá observar os padrões visuais institucionais do Município de Jaborá/SC e da Secretaria Municipal de Desporto, conforme orientações fornecidas pela Administração, incluindo cores, logotipos, inscrições e demais elementos gráficos.

l) A **CONTRATADA** será integralmente responsável por defeitos de fabricação, erros de personalização, divergências de tamanho, cor ou modelo, devendo proceder à substituição imediata dos produtos em desacordo, sem qualquer ônus adicional à Administração.

m) O fornecimento será realizado conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Desporto, sendo vedada a exigência de quantidade mínima por pedido, valor mínimo por fornecimento ou limitação de frequência de entrega.

n) Fica expressamente vedado à **CONTRATADA** solicitar pedido complementar, pedido adicional compulsório ou qualquer forma de vinculação de fornecimento à aquisição mínima, devendo atender estritamente às quantidades requisitadas pela Secretaria Municipal de Desporto.

o) O recebimento dos itens ocorrerá mediante conferência e atesto do



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

fiscal designado pela Secretaria Municipal de Desporto, condicionando-se o pagamento à efetiva comprovação da conformidade com as especificações técnicas e prazos estabelecidos.

p) O descumprimento dos prazos, das especificações técnicas ou das demais condições estabelecidas caracterizará infração contratual, sujeitando a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital, na Ata de Registro de Preços e demais normas aplicáveis.

4.3 A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, para fins de verificação da conformidade com as especificações técnicas, prazos, condições e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, no edital e na proposta da CONTRATADA.

4.4 O atesto ou aceite dos itens não exclui a responsabilidade civil e administrativa da CONTRATADA por vícios de qualidade, defeitos de fabricação, divergências de personalização, inadequações técnicas ou desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, ainda que tais vícios venham a ser constatados posteriormente.

4.5 Caso os itens sejam entregues de forma irregular, parcial ou em desconformidade com as especificações, ou ainda, caso o documento fiscal apresente incorreções, o prazo para pagamento será contado a partir da regularização da entrega dos itens e/ou da correção do documento fiscal, conforme o caso, devidamente atestadas pela fiscalização.

4.6 Caberá à proponente vencedora fornecer os itens objeto do presente edital em estrita observância às disposições legais e contratuais, assegurando padrões adequados de qualidade, regularidade, segurança, eficiência e conformidade técnica, conforme as exigências da Administração.

4.7 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente deste processo, a mesma poderá ser utilizada por outros órgãos da Administração Municipal que não tenham participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, observadas as condições legais e regulamentares aplicáveis.

4.8 Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços verificar, junto à DETENTORA, a capacidade técnica e operacional para o fornecimento dos itens demandados pelo órgão ou entidade aderente, resguardando o adequado atendimento e a continuidade do fornecimento.



4.9 A Administração não se obriga a adquirir os itens registrados, podendo realizar licitação específica para aquisição total ou parcial do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência na contratação, nos termos da legislação vigente.

5. DO ENVIO DAS AMOSTRAS

5.1 A Administração poderá solicitar, como condição para adjudicação do objeto, a **apresentação de amostras dos itens ofertados**, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade, materiais, acabamento e personalização definidos no Termo de Referência e no edital.

5.2 A licitante classificada em primeiro lugar será convocada formalmente para apresentar as amostras, devendo fazê-lo no prazo máximo de **07 (sete) dias corridos**, contados a partir da notificação oficial.

5.3 As amostras deverão ser apresentadas nas mesmas especificações, materiais, gramaturas, modelagens, cores, acabamentos e personalizações ofertadas na proposta, sob pena de desclassificação.

5.4. As amostras serão avaliadas por comissão designada ou servidor responsável, que verificará, no mínimo:

- a) conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência;
- b) qualidade dos tecidos e insumos;
- c) resistência, durabilidade e acabamento;
- d) fidelidade das cores e da personalização institucional;
- e) ergonomia e conforto;
- f) adequação da modelagem e costura.

5.5. A análise das amostras será realizada de forma objetiva e fundamentada, sendo emitido parecer técnico conclusivo quanto à aprovação ou reprovação.

5.6. O material apresentado como amostra **será considerado padrão definitivo de referência** para todo o fornecimento contratual, não sendo admitida a apresentação de novas amostras, ajustes posteriores ou substituições.

5.7. As amostras apresentadas **não serão devolvidas à licitante**, passando a integrar o acervo da Administração para fins de comparação, controle de qualidade e fiscalização do fornecimento.

5.8. Caso as amostras apresentem **qualidade inferior, divergência de especificações, materiais distintos dos propostos, falhas de acabamento,**



personalização inadequada ou qualquer desconformidade com o edital e Termo de Referência, a licitante será **DESCCLASSIFICADA**, não sendo concedida segunda oportunidade para apresentação de novas amostras.

5.9. A desclassificação será formalizada por decisão motivada da Administração, com registro nos autos do processo.

5.10. Em caso de reprovação, não apresentação ou apresentação fora do prazo, a Administração **convocará a licitante subsequente na ordem de classificação**, que deverá apresentar as amostras no prazo máximo de **07 (sete) dias corridos**, contados da respectiva notificação.

5.11. O mesmo procedimento será aplicado sucessivamente às demais licitantes classificadas, até a aprovação das amostras e adjudicação do objeto.

5.12. As despesas com confecção, envio e apresentação das amostras correrão por conta exclusiva da licitante, não sendo passíveis de ressarcimento.

5.13. A não apresentação das amostras no prazo estipulado será considerada descumprimento das condições do edital, implicando **desclassificação automática** da licitante

5.14. Os modelos, layouts e artes dos itens a serem fornecidos encontram-se disponibilizados em formato digital, em alta resolução, para fins de consulta e fiel reprodução pela CONTRATADA, por meio do seguinte link:

<https://drive.google.com/drive/folders/1DyZ78ekzSXV052z8e-SkGdDsLB-3BAmj>. A CONTRATADA deverá observar integralmente os padrões, cores, proporções, posicionamentos e demais especificações constantes nos arquivos disponibilizados, sendo vedada qualquer alteração sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

6. FISCALIZAÇÃO

6.1 Por ocasião do recebimento dos itens, o órgão requisitante, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 A presente contratação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021, inclusive a renovação dos quantitativos originais da Ata.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

7.2 Os preços contratados poderão sofrer reajuste, em caso de prorrogação da vigência da ata, aplicando-se o índice INPC, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9 A Ata de Registro de Preços deverá ser **assinada pelo representante legal obrigatoriamente no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** após o seu recebimento. Caso a assinatura não seja realizada dentro desse prazo, a ata será automaticamente repassada ao segundo colocado.

7.10 A **CONTRATADA** obriga-se a inserir, obrigatoriamente, no rodapé de cada Nota Fiscal emitida, o número da autorização prévia fornecida pela Administração Municipal. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada **exclusivamente** para o endereço eletrônico **financas@jabora.sc.gov.br**, o qual constitui o **único canal oficial** para recebimento, análise e processamento desse documento para fins de pagamento. O uso de aplicativos de mensagens instantâneas, como o **WhatsApp**, poderá ser admitido **apenas** para fins de **comunicação operacional**, tais como pedidos, acompanhamento de entregas, esclarecimentos e orientações preliminares, **sendo expressamente vedado** o envio de Notas Fiscais, documentos formais, arquivos oficiais ou qualquer material que dependa de protocolo administrativo por esses meios.



O Município **não se responsabilizará** por atrasos no pagamento, prejuízos ou impedimentos decorrentes do envio de Notas Fiscais ou documentos oficiais por canais incorretos, informais ou não autorizados, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a observância dos procedimentos e canais oficiais estabelecidos.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante:

8.1.1 Solicitar o **fornecimento e a entrega dos itens** conforme as necessidades da Administração, mediante emissão de requisição, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observadas as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

8.1.2 Acompanhar, fiscalizar e verificar, por meio de servidor ou comissão especialmente designada, a conformidade do **fornecimento e entrega dos itens** com as especificações técnicas, prazos e padrões de qualidade estabelecidos.

8.1.3 Comunicar formalmente à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de falhas, imperfeições, irregularidades ou não conformidades verificadas nos **itens fornecidos**, para que sejam sanadas no prazo estabelecido.

8.1.4 Exercer a fiscalização do **fornecimento dos itens**, inclusive quanto à qualidade, regularidade, conformidade técnica e adequação às finalidades públicas, sem que isso exclua ou reduza a responsabilidade da CONTRATADA.

8.1.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA pelos **itens efetivamente entregues e devidamente atestados**, no prazo, forma e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.1.6 Permitir o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências e locais indicados, exclusivamente para fins de **entrega, fiscalização e atesto dos itens**, quando necessário.

8.1.7 Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários ao adequado **fornecimento dos itens**, dentro de sua esfera de competência.

8.1.8 Impedir que terceiros estranhos ao ajuste **forneçam os itens** objeto da Ata, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.

8.1.9 Comunicar oficialmente à CONTRATADAS quaisquer falhas consideradas graves ou reiteradas, verificadas durante o **fornecimento dos itens**.

8.1.10 Fiscalizar o fiel cumprimento do objeto e das obrigações assumidas pela CONTRATADA, adotando as medidas



administrativas cabíveis quando necessário.

8.2. São obrigações do FORNECEDOR:

8.2.1 Fornecer e entregar os itens com zelo, eficiência, continuidade e qualidade, observando rigorosamente as especificações técnicas, prazos, normas aplicáveis e condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

8.2.2 Ser integralmente responsável, em relação aos seus empregados, prepostos ou terceiros vinculados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos itens, tais como salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros, tributos, indenizações, EPIs, transporte, logística e demais obrigações legais.

8.2.3 Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

8.2.4 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos bens do Município de Jaborá/SC ou de terceiros, quando decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou do fornecimento inadequado dos itens.

8.2.5 Prestar prontamente todos os esclarecimentos solicitados pela Administração, atendendo de imediato às reclamações relacionadas à qualidade, regularidade ou eficiência dos itens fornecidos.

8.2.6 Comunicar por escrito ao Município de Jaborá/SC qualquer anormalidade de caráter urgente que comprometa ou possa comprometer o fornecimento dos itens, adotando as providências necessárias.

8.2.7 Fornecer e entregar os itens nos prazos e locais definidos pela Administração, conforme solicitação da Secretaria competente, respeitando as condições operacionais estabelecidas.

8.2.8 Permitir e facilitar a fiscalização do fornecimento dos itens pelo Município, disponibilizando informações, documentos e acesso necessários.

8.2.9 Não transferir, ceder ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto da Ata, sem prévia e expressa autorização da Administração, quando legalmente admitido.

8.2.10 Substituir, corrigir ou refazer, às suas expensas, total ou parcialmente, os itens fornecidos com defeitos, falhas, vícios ou desconformidades, no prazo estabelecido pela Administração, sem



qualquer ônus adicional.

8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à Ata de Registro de Preços/Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.4 Os tributos incidentes sobre o valor poderão ser retidos pela CONTRATANTE e recolhidos diretamente ao órgão legitimado, conforme legislação respectiva, mas a não retenção não exime a CONTRATADA de arcar com suas obrigações fiscais, ou indenizar a CONTRATANTE, pelos prejuízos que lhe foram causados decorrentes de tal omissão.

8.5 Todos os tributos, seguros, contribuições previdenciárias e quaisquer outros incidentes e despesas que venham a incidir sobre esta contratação estão incluídos no preço deste instrumento e serão suportados unicamente pela CONTRATADA.

9. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

9.1. Os custos da entrega, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

10. RELAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / MODELO DA PROPOSTA / VALOR MÁXIMO

10.1. Com relação ao valor, o preço máximo teve como referência orçamentos prévios de preços de mercado, os quais foram utilizados para tabulação de preços médios.

10.2. Com relação a quantidade, foram estimadas uma vez que é imprevisível a quantidade exata a ser utilizada.

10.3. A estimativa de custo anual para o objeto é conforme os itens distribuídos abaixo:

LOTE 1					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.	CAMISETA DRY FIT MODELO 01 E 02 PARA FUTSAL/FUTEBOL CAMISETA DRY FIT 3D, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 130 GR/M ² , MANGA CURTA COM BAINHA DE 2CM COR A DEFINIR, DECOTE EM RIBANA NA COR A DEFINIR GOLA TIPO PADRE, FECHAMENTO EM OVERLOCK CONJUGADA DE 2 AGULHAS, COM ESTAMPAS, FRENTE E COSTAS,	UND	200	65,97	13.194,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

NUMERAÇÃO FRENTE E COSTAS MANGAS
COM COR DIFERENTE DA CAMISETA.
MASCULINO OU FEMININO.
NOS SEGUINTE TAMANHOS: 6, 8, 10, 12,
14, 16, P, M, G, GG E XG OU TAMANHOS
ESPECIAIS.

MODELO REFERÊNCIA ABAIXO:

MODELO 1



MODELO 2



2. **CALÇÃO** DRY FIT COMPOSIÇÃO 100%
POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 130
GR/M², COR A DEFINIR, ELÁSTICO DE 4CM
NA CINTURA COM CORDÃO, ESTAMPADO
NO LADO ESQUERDO A BRASÃO DO
MUNICÍPIO E DO OUTRO LADO, O NÚMERO
DO JOGADOR E NA PARTE DE TRÁS LOGO

UND


200

43,30

8.660,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	<p>DO MUNICÍPIO. MASCULINO OU FEMININO. NOS SEGUINTE TAMANHOS: 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG E XG OU TAMANHOS ESPECIAIS.</p> <p>MODELO REFERÊNCIA ABAIXO:</p> <p>MODELO 1</p>  <p>MODELO 2</p> 				
3.	<p>CAMISETA DE PASSEIO TIME DE FUTSAL/FUTEBOL: CAMISETA, NA COR CINZA DRY FIT, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 130 GR/M², MANGA CURTA COM BAINHA DE 2CM COR A DEFINIR, DECOTE EM RIBANA NA COR A DEFINIR GOLA TIPO PADRE, FECHAMENTO EM OVERLOCK CONJUGADA DE 2 AGULHAS, COM ESTAMPAS, FRENTE E COSTAS, MANGAS. BARRA NAS MANGAS E DO CORPO COM 2 CM FEITAS EM MÁQUINA INTERLOOK 2 AGULHAS. O FECHAMENTO INTERNO (OMBROS, LATERAIS E MANGAS) DEVERÁ SER EM MÁQUINA OVERLOQUE BITOLA DE 3 MM. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVE SER APLICADO INTERNAMENTE UMA ETIQUETA CONTENDO RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM E TAMANHO. NA PARTE DA FRENTE NO LADO ESQUERDO DEVERÁ SER ESTAMPADO O BRASÃO DA PREFEITURA DE JABORÁ NAS CORES ORIGINAIS ESTAMPADO, NO LADO ESQUERDO FRONTAL ESTAMPADA BANDEIRA MUNICIPAL DE JABORÁ NAS CORES ORIGINAIS, NAS COSTAS DEVERÁ SER ESTAMPADO EM VERDE SECRETARIA</p>	UND	200	52,63	10.526,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	<p>DESPORTO JABORÁ, LOGO ACIMA ESTAMPAR A BANDEIRA MUNICIPAL NAS CORES ORIGINAIS, NA BORDA INFERIOR DAS COSTAS A LOGO DO MUNICÍPIO. MASCULINO OU FEMININO. NOS SEGUINTE TAMANHOS: 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG E XG OU TAMANHOS ESPECIAIS.</p> <p>MODELO REFERÊNCIA ABAIXO:</p> 				
VALOR TOTAL					R\$ 32.380,00

LOTE 2					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4.	<p>CONJUNTO JAQUETA DE PASSEIO PARA TIMES DE FUTSAL/FUTEBOL: CONFECCIONADO EM TECIDO HELANCA, COMPOSIÇÃO:82% POLIÉSTER E 18 % ALGODÃO, COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE (\pm 3%), COM GRAMATURA DE 335 G/M², COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE (\pm 3%). JAQUETA NAS CORES VERDE E CINZA, COM PUNHOS EM RIBANA COM 5CM DE LARGURA MESMA COR. TER ESTAMPA SEGUINDO EXATAMENTE A ARTE EM ANEXO. FECHAMENTO COM ZÍPER NA PARTE FRONTAL, COM BOLSOS LATERAIS JUNTO A COSTURA. NO LADO ESQUERDO DEVERÁ SER BORDADO O BRASÃO DE JABORÁ EM SUAS CORES ORIGINAIS, NO LADO DIREITO FRONTAL DEVERÁ SER BODADA A BANDEIRA DE JABORÁ. NAS COSTAS DEVERÁ SER ESTAMPADO "MUNICÍPIO DE JABORÁ" NA COR BRANCA JUNTAMENTE COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E SM DESPORTO, CONFORME MODELO ABAIXO NA PARTE DE TRÁS SUPERIOR CENTRAL A BANDEIRA DO</p>	CONJ.	150	185,30	27.795,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

MUNICÍPIO. NA PARTE INTERNA DA GOLA DEVERÁ SER COSTURADO UMA ETIQUETA COM NOME DO FABRICANTE, CNPJ, NUMERAÇÃO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM. A JAQUETA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.

CALÇA DE PASSEIO PARA TIMES DE FUTSAL/FUTEBOL:

CONFECCIONADO EM TECIDO HELANCA, COMPOSIÇÃO:82% POLIÉSTER E 18 % ALGODÃO, COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE (\pm 3%), COM GRAMATURA DE 335 G/M², COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE (\pm 3%). CALÇA NA COR PRETO, COM PUNHOS EM RIBANA COM 5CM DE LARGURA MESMA COR. TER ESTAMPA SEGUINDO EXATAMENTE A ARTE EM ANEXO. BOLSOS LATERAIS COM FECHAMENTO DE ZÍPER NA PARTE LATERAL JUNTO A COSTURA. NO LADO ESQUERDO DEVERÁ SER BORDADO O BRASÃO DE JABORÁ EM SUAS CORES ORIGINAIS, NO LADO DIREITO FRONTAL DEVERÁ SER BORDADA A BANDEIRA DE JABORÁ. MASCULINO OU FEMININO.

NOS SEGUINTE TAMANHOS: 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG E XG OU TAMANHOS ESPECIAIS.

MODELO REFERÊNCIA ABAIXO:



VALOR TOTAL R\$ 27.795,00

LOTE 3

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	-----------	------	--------	----------------------	-------------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

5.	MEIAS COMPOSIÇÃO: 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER E 06% ELASTODIENO, NAS CORES BRANCO E VERDE CONFORME O PADRÃO DE CORES DOS UNIFORMES ACIMA. TAMANHOS DIVERSOS ADULTO E INFANTIL.	PAR	200	32,63	6.526,00
VALOR TOTAL					6.526,00

10.4. Os valores dos itens apresentados nas propostas **não** poderão ser superiores aos valores acima descritos.

10.5. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 10.3 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

10.6. Os itens descritos no item 10.3 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total global estiver abaixo do indicado.

11. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

11.1. **Documentação fiscal:** a entrega dos itens deverá ser acompanhada da respectiva documentação fiscal, emitida em conformidade com a legislação vigente, contendo a descrição detalhada dos bens materiais fornecidos, quantitativos, valores, especificações dos itens e demais informações necessárias à comprovação do fornecimento e à regular liquidação da despesa.

11.2. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

PAULO LUIZ POYER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO